



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº. 3.777 DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Declara de Utilidade Pública a Equovida Ter Cavalos”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Equovida Terapia com Cavalos, inscrita no CNPJ nº 21.706.637/0001-78, com sede na Rua Aurélio Dolabela, 16, Bairro Bom Jeizão / MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Município de Santa Luzia, 06 de julho de 2016.